



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

ORDEM DE SERVIÇO n° 002/2025

ANDRÉ LUÍS BARCELLOS BRITO, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o controle dos bens que compõem o Patrimônio Público,

RESOLVE:

1. Nenhum item ou bem pode ser transferido de setor sem que antes seja informado, via memorando, o responsável pelo Setor de Patrimônio;
2. Nenhum item ou bem pode ser descartado, doado, cedido, sem que tenha autorização prévia, portanto, antes de fazer alguma alteração deverá ser informado, via memorando, o responsável pelo Setor de Patrimônio;
3. Sempre que for adquirido um bem novo, cópia da nota fiscal deverá ser entregue, de imediato, ao responsável pelo Setor de Patrimônio;
4. Caso seja recebido algum bem por meio de doação, deverá ser informado, via memorando, o responsável pelo Setor de Patrimônio.
5. Os memorandos deverão conter todas as informações referentes aos itens, suas características detalhadas, número da placa de identificação, local aonde se encontra.
6. Caberá ao responsável pelo setor, a conservação, guarda e cuidados pelos itens, bem como o envio correto das informações destacadas acima.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 06 de março de 2025.

André Luís Barcellos Brito

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adair Alberto Oliveira de Souza

Secretário Municipal da Fazenda